

**LEI MUNICIPAL Nº 211/2021 – Gabinete do Prefeito**

AUTORIZO O PODER EXECUTIVO ATUALIZAR OS VALORES DA TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 188/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE-MA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o chefe do Poder Executivo Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Fica ao Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da tabela para a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, instituída pela Lei Municipal Nº 188/2018.

1º - A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

2º - O município conveniará ou contratará com a Concessionária de Energia Elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos a contribuição.

3º - O convênio ou contrato a que se refere o caput deste artigo devesse, obrigatoriamente, prever repasse emitido do valor arrecado pela concessionária ao Município, retendo os valores necessários ao pagamento de energia elétrica fornecida para a iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que, eventualmente, o Município tenha ou venha ter a concessionária, relativos aos serviços supracitados.

**Art. 2º-** Os valores das Contribuições de Iluminação Pública - CIP, passam a vigorar a partir da data de sua publicação, para as categorias: Residencial, comercial, industrial, rural e alta tensão.

**Art. 3º**- As Contribuições de Iluminação Pública passam também a ser devidas pelos consumidores de energia elétrica, classificados como Classe Rural, a parte da promulgação desta Lei.

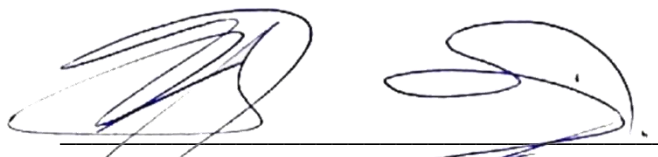
**Art. 4º**- Os valores fixados na tabela do Art. 2º desta Lei, serão reajustados automaticamente toda vez que houver reajuste tarifário de energia elétrica autorizado pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, para a classe “iluminação pública”.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a fazer o reajuste da CIP mediante a emissão de decreto.

**Art. 5º**- Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA,**  
**ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**



**SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO.**

<b>Classe</b>	<b>Grupo Tensão</b>	<b>Faixa Inicial (kWh)</b>	<b>Faixa Final (kWh)</b>	<b>Valor</b>
<b>Residencial</b>	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 4,25
		31	50	R\$ 8,50
		51	70	R\$ 15,50
		71	100	R\$ 25,00
		101	120	R\$ 30,00
		121	140	R\$ 35,00
		141	180	R\$ 40,00
		181	220	R\$ 45,00
		221	270	R\$ 50,00
		271	320	R\$ 55,00
		321	370	R\$ 60,00
		371	420	R\$ 70,00
		421	500	R\$ 80,00
		501	600	R\$ 90,00
		601	700	R\$ 115,00
		701	800	R\$ 120,00
		801	900	R\$ 130,00
		901	1000	R\$ 135,00
		1001	1250	R\$ 138,00
		1251	1500	R\$ 139,00
1501	2000	R\$		

				140,00
		2001	3000	R\$ 141,00
		3001	4000	R\$ 142,00
		4001	5000	R\$ 145,00
		5001	999999	R\$ 150,00
<b>Industria</b>	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 3,80
		31	50	R\$ 5,90
		51	70	R\$ 8,00
		71	100	R\$ 12,50
		101	120	R\$ 15,50
		121	140	R\$ 18,40
		141	180	R\$ 21,20
		181	220	R\$ 25,50
		221	270	R\$ 32,00
		271	320	R\$ 36,00
		321	370	R\$ 42,00
		371	420	R\$ 48,00
		421	500	R\$ 57,00
		501	600	R\$ 68,00
		601	700	R\$ 80,00
		701	800	R\$ 85,00
		801	900	R\$ 90,00
		901	1000	R\$ 95,00
		1001	1250	R\$ 100,00
				1251

				110,00
		1501	2000	R\$ 120,00
		2001	3000	R\$ 130,00
		3001	4000	R\$ 140,00
		4001	5000	R\$ 150,00
		5001	999999	R\$ 200,00
<b>Comercial</b>	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 4,35
		31	50	R\$ 7,85
		51	70	R\$ 9,50
		71	100	R\$ 12,50
		101	120	R\$ 13,50
		121	140	R\$ 20,00
		141	180	R\$ 25,00
		181	220	R\$ 30,00
		221	270	R\$ 45,00
		271	320	R\$ 50,00
		321	370	R\$ 60,00
		371	420	R\$ 70,00
		421	500	R\$ 80,00
		501	600	R\$ 90,00
		601	700	R\$ 100,00
		701	800	R\$ 140,00
		801	900	R\$ 150,00
		901	1000	R\$ 190,00
		1001	1250	R\$

				200,00
		1251	1500	R\$ 210,00
		1501	2000	R\$ 220,00
		2001	3000	R\$ 220,00
		3001	4000	R\$ 230,00
		4001	5000	R\$ 250,00
		5001	999999	R\$ 300,00
<b>Rural</b>	<b>Alta e Baixa Tensão</b>	0	30	R\$ 3,50
		31	50	R\$ 4,80
		51	70	R\$ 6,50
		71	100	R\$ 8,50
		101	120	R\$ 11,50
		121	140	R\$ 14,50
		141	180	R\$ 16,50
		181	220	R\$ 22,40
		221	270	R\$ 25,00
		271	320	R\$ 35,00
		321	370	R\$ 40,00
		371	420	R\$ 45,00
		421	500	R\$ 46,00
		501	600	R\$ 48,00
		601	700	R\$ 50,00
		701	800	R\$ 55,00
		801	900	R\$ 60,00
		901	1000	R\$

				65,00
		1001	1250	R\$ 70,00
		1251	1500	R\$ 75,00
		1501	2000	R\$ 80,00
		2001	3000	R\$ 85,00
		3001	4000	R\$ 90,00
		4001	5000	R\$ 95,00
		5001	999999	R\$ 100,00
<b>Poder Público</b>	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 3,80
		31	50	R\$ 6,50
		51	70	R\$ 10,50
		71	100	R\$ 13,50
		101	120	R\$ 18,60
		121	140	R\$ 22,50
		141	180	R\$ 25,50
		181	220	R\$ 30,50
		221	270	R\$ 35,00
		271	320	R\$ 45,00
		321	370	R\$ 80,00
		371	420	R\$ 90,00
		421	500	R\$ 100,00
		501	600	R\$ 120,00
		601	700	R\$ 125,00
		701	800	R\$ 130,00
				801




				135,00
		901	1000	R\$ 140,00
		1001	1250	R\$ 240,00
		1251	1500	R\$ 250,00
		1501	2000	R\$ 260,00
		2001	3000	R\$ 270,00
		3001	4000	R\$ 280,00
		4001	5000	R\$ 290,00
		5001	999999	R\$ 300,00
<b>Serviço Público</b>	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 4,50
		31	50	R\$ 6,20
		51	70	R\$ 10,50
		71	100	R\$ 15,50
		101	120	R\$ 20,00
		121	140	R\$ 25,00
		141	180	R\$ 35,00
		181	220	R\$ 45,00
		221	270	R\$ 55,00
		271	320	R\$ 65,00
		321	370	R\$ 75,00
		371	420	R\$ 80,00
		421	500	R\$ 85,00
		501	600	R\$ 95,00
		601	700	R\$ 100,00
		701	800	R\$



				120,00
		801	900	R\$ 125,00
		901	1000	R\$ 130,00
		1001	1250	R\$ 145,00
		1251	1500	R\$ 155,00
		1501	2000	R\$ 165,00
		2001	3000	R\$ 170,00
		3001	4000	R\$ 180,00
		4001	5000	R\$ 200,00
		5001	999999	R\$ 250,00
<b>Consumo Próprio</b>	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 3,50
		31	50	R\$ 5,50
		51	70	R\$ 7,50
		71	100	R\$ 12,50
		101	120	R\$ 16,50
		121	140	R\$ 18,50
		141	180	R\$ 22,00
		181	220	R\$ 25,50
		221	270	R\$ 32,00
		271	320	R\$ 36,00
		321	370	R\$ 42,00
		371	420	R\$ 48,00
		421	500	R\$ 57,00
		501	600	R\$ 68,50
		601	700	R\$

			75,00
701	800	R\$	80,00
801	900	R\$	85,00
901	1000	R\$	90,00
1001	1250	R\$	95,00
1251	1500	R\$	100,00
1501	2000	R\$	105,00
2001	3000	R\$	120,00
3001	4000	R\$	125,00
4001	5000	R\$	130,00
5001	999999	R\$	150,00

Atenciosamente,



**Solimar Alves De Oliveira**

**Prefeito Municipal**

